



VILA FLORES - RS

LEI MUNICIPAL Nº 1677,

17 DE ABRIL DE 2012

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR ELEMENTOS DE DESPESA NAS ATIVIDADES Nº 2045 E 2033 E NO PROJETO 1100, NA LEI DE ORÇAMENTO Nº 1635 DE 29.11.2011, ABRINDO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Vila Flores /RS, no uso de suas atribuições legais;

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º – Autoriza o Poder Executivo a abrir elementos de despesa nas atividades nº 2045 e 2033 e no Projeto 1100, na Lei de Orçamento nº 1635 de 29.11.2011, abrindo crédito adicional especial no valor de R\$ 22.046,81 (vinte e dois mil quarenta e seis reais e oitenta e um centavos) dando a seguinte redação:

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO

21.782.0026.2045 – Construções de Abrigos Rodoviários no Município

33.90.39.00.00 – Outros serviços de terceiros Pessoa Jurídica R\$ 5.000,00

04.122.0028.2033 – Manutenção, ampliação e modernização dos britadores

33.90.47.00.00 – Obrigações tributárias e contributivas R\$ 10.800,00

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL

02 – Fundo da Saúde - Recursos do Estado

10.122.0032.1100 – Ampliação Secretaria da Saúde – Recursos Consulta Popular

44.30.93.00.00 – Indenizações e Restituições R\$ 6.246,81

Art. 2º - Servirá de recursos para dar cobertura ao superávit financeiro/2011 no valor de R\$ 6.246,81 (seis mil duzentos e quarenta e seis e oitenta e um centavos) e a redução no valor de R\$ 15.800,00 (quinze mil e oitocentos reais) nos seguintes elementos de despesa:

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO

04.122.0001.1006 – Aquisição de Equipamentos e Material Permanente

40.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 3.000,00

04.122.0028.2033 – Manutenção, ampliação e modernização dos britadores

33.90.30.00.00 – Material de Consumo R\$ 10.800,00

04.122.0001.2031 – Manutenção da Secretaria de Obras e Trânsito

33.90.30.00.00 – Material de Consumo R\$ 2.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Flores, 17 de abril de 2012.

Foi efetuada a publicação

em 17/04/2012

JAIR PEDRO MORELLO

Prefeito Municipal